

ATA CSDP N° 13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010. ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2010.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às 14 horas e 50 minutos, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Defensora Pública-Geral, Andréa Abritta Garzon Tonet, Subdefensora Pública Geral, Ana Cláudia Silva Alexandre, Corregedor-Geral, Eduardo Vieira Carneiro, Evaldo Gonçalves da Cunha, Gilmara Andrade Santos, Galeno Gomes Siqueira, Rodrigo Zamprogno, Marcelo Ribeiro Nicolliello e Ricardo Sales Cordeiro. Assim, instalou-se esta Sessão Ordinária com o *quorum* de 09 (nove) membros.-----

A seguir, foi lida e aprovada a ata da 8ª sessão ordinária, de 08/10/2010, bem como foi lida e aprovada a ata da reunião de distribuição dos relatórios de confirmação na carreira, dos Defensores Públicos do V Concurso, ocorrida em 26.10.10-----

Foi aprovada, à unanimidade, em caráter excepcional, a alteração do período do recesso de final de ano, de que trata a deliberação nº 019/2010, passando de 20.12.10 a 06.01.11 para 20.12.10 a 07.01.11.-----

Também foi aprovada a nova composição do grupo gestor de honorários de sucumbência, cujos membros serão os membros eleitos do CSDP mais um representante da ADEP, sendo certo que os membros reunir-se-ão para o mais rápido possível para a finalização das pendências. -----

Relativamente ao item 5 da pauta, procedimento nº 015/10, em que é pleiteada a extensão da inamovibilidade a Defensor Público não estável, o CSDP, também à unanimidade, afastou a prejudicialidade levantada em relação ao procedimento nº 009/10, determinando o seu desamparamento, ficando a relatoria a cargo do Conselheiro Marcelo Nicolliello.-----

O item 6 da pauta, procedimento nº 009/10, teve a seguinte solução: a Conselheira Gilmara fez novamente a leitura do seu voto, em que afasta preliminares e sugere a retificação do art. 16, da deliberação 011/09, alterando o critério de "antiguidade" para "classificação no concurso", para fins de desempate. A seguir, o Conselheiro Galeno fez a leitura do seu voto, em sede de revisão, acompanhando o voto da relatora. Antes de iniciada a votação, a Conselheira Ana Cláudia fez a leitura do seu voto, também se manifestando pela retificação do critério. Posto o procedimento em votação e após os debates, o CSDP decidiu, à unanimidade, retificar o art. 16, da Deliberação 011/09, alterando o critério de "antiguidade" para "classificação no concurso", para fins de desempate. Com a alteração, a nova redação será a seguinte: **"Art. 16 - Após os editais de remoção acima referidos, as vagas remanescentes serão oferecidas para designação voluntária aos Defensores Públicos não estáveis na carreira, estabelecendo-se como critério de preferência a classificação obtida no concurso. Parágrafo único. O Defensor Público Substituto lotado na comarca prefere àquele que não é**

lotado na mesma comarca em relação à mesma vaga. Art. 2º O edital de consulta a que se refere o art. 1º desta deliberação será publicado oportunamente, mediante resolução da Defensora Pública-Geral". (vide deliberação 23/10), sendo certo que o par. único da referida deliberação foi inserido por sugestão dos Conselheiros Galeno e Ana Cláudia. Na sequência, respeitando a discricionariedade conferida à administração, o CSDP decidiu recomendar à DPG que sejam ofertadas as vagas nas localidades em que há Defensores Públicos Substitutos, em número semelhante, acrescidas daquelas que a administração reputar convenientes, obedecendo-se as prioridades já estabelecidas pelo próprio CSDP, em especial, as áreas mais sensíveis. Também recomendou o CSDP que a consulta aos Defensores Públicos do V Concurso ocorra antes da titularização, ofertando-se as vagas já ofertadas aos estáveis e, sempre que possível, toda oferta seja precedida de consulta. O CSDP também decidiu recomendar a inserção do critério de classificação no concurso, para movimentação de Defensores Públicos não estáveis na carreira, quando da reforma da LC nº 65/03.-----

Relativamente ao item 7 da pauta, procedimento nº 002/09, recurso contra indeferimento de autorização para permanência de moradia em comarca limítrofe ao órgão de atuação, após a leitura do relatório pelo Conselheiro Galeno, julgando procedente o pedido, e, após debates, o Conselheiro Rodrigo pediu vista para análise mais aprofundada.-----

Relativamente ao item 8 da pauta, procedimentos nº 022 e 31/08, que trata da postura institucional dos Defensores Públicos nos processos em que a Defensoria Pública foi substituída por advogados dativos, após a leitura do relatório e minuta de deliberação pelo Conselheiro Rodrigo, o Conselheiro Galeno pediu vista para análise mais aprofundada.-----

O item 9 da pauta, procedimento em que é pleiteada a expedição de carteira funcional a membro aposentado da DPMG, foi distribuído ao Conselheiro Galeno.-----

Quanto ao item 10 da pauta, procedimento nº 029/10, concessão de licença remunerada para acompanhar tratamento de filho doente, o CSDP, à unanimidade, acatou preliminar levantada pelo Corregedor Geral e relator, Dr. Eduardo Vieira Carneiro, entendendo que a competência é do DPG, conforme disposto no art. 9º, VI, da LC nº 65/03. Decidiu o CSDP recomendar a sugestão de inserção do tema na reforma da LC nº 65/03.-----

O procedimento nº 036/08, item 11, estudo sobre a vinculação/desvinculação da OAB, após apresentação do relatório pela Conselheira Gilmara, houve pedido de vista conjunta dos Conselheiros Galeno e Marcelo Nicolliello.-----

O relatório do Corregedor Geral tratando da discussão sobre os reflexos das limitações das atribuições no âmbito da DPMG será autuado e distribuído à Conselheira Ana Cláudia.-----

O relatório final do PGA/10, item 13, também foi distribuído à conselheira Ana Cláudia.-----

A Conselheira Ana Cláudia fez um balanço das provas orais do VI concurso, abordando os recursos e falando sobre as reuniões da Comissão e sobre os próximos passos do certame.-----

O Conselheiro Galeno manifestou entendimento de que a distribuição dos procedimentos afetos ao CSDP não necessita ocorrer em sessão, agilizando, desta forma, a resposta às demandas de defensores, servidores e assistidos, sendo que todos concordaram.-----

Por fim, o Conselheiro Galeno informou que a Servidora Maria Geralda encontrou as portas que dão acesso ao CSDP abertas, bem como o armário onde são armazenados os documentos do grupo gestor de honorários, isto no dia 08/11/10. Os Conselheiros Ana Cláudia e Eduardo Vieira se colocaram à disposição para ajudar no atendimento das demandas do CSDP.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 19 horas, lavrando-se a presente ata que segue assinada pelos senhores Conselheiros. Belo Horizonte, 11 de novembro de 2010.-----

Andréa Abritta Garzon Tonet

Ana Cláudia da Silva Alexandre

Eduardo Vieira Carneiro

Evaldo Gonçalves da Cunha

Gilmara Andrade dos Santos

Galeno Gomes Siqueira

Rodrigo Zamprogno

Marcelo Ribeiro Nicoliello

Ricardo Sales Cordeiro